



## DESPACHO N.º 26/20

### Tarifa de Alojamento (excepcionalidade)

Considerando,

- A adoção de medidas de prevenção da transmissão do novo coronavírus (SARS-CoV-2), Despacho N.º 22/20, de 11 de março;
- A adesão massiva do Instituto Politécnico de Castelo Branco na adoção de ambientes de ensino a distância;
- Que a suspensão das atividades e aulas presenciais e a sua substituição por meios alternativos de ensino e aprendizagem, com adoção de metodologias de ensino a distância e realização de atividades alternativas como trabalhos e orientação em tutoria, exige a maior atenção e esforço de todos;
- Que se perspetiva um período de eventuais novas dificuldades económicas para as famílias;
- O objetivo de garantir que todos os estudantes têm condições para prosseguir os seus estudos superiores;
- A necessidade de garantir a manutenção do alojamento dos estudantes não bolseiros no regresso às atividades letivas presenciais.

Ouvido o Conselho de Gestão do IPCB.

Determino que no mês de **abril** os estudantes **não bolseiros** alojados que regressaram às suas residências familiares durante o período de suspensão das atividades e aulas presenciais, pagarão pelo alojamento o valor da tarifa de estudante bolseiro alojado, ou seja, 76,26 euros, valor que se manterá nos meses seguintes caso se prolongue a suspensão das atividades e aulas presenciais.

O presente despacho entra imediatamente em vigor.

Castelo Branco, 26 de março de 2020

Dê-se conhecimento:

À Administradora;

Aos Serviços de Ação Social;

Aos Estudantes.

O PRESIDENTE

António Augusto Cabral Marques Fernandes  
(Prof. Adjunto)